

quada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas no n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

2.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) do n.º 2 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e telefone.

4 — O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

5 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

6 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

6.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico expresso no *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

7 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 9771/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Francisco José Félix Saavedra — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9772/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Carlos Alberto Madeira Guerra Fernandes — autorizada a nomeação definitiva como técnico profissional de 1.ª classe, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 9773/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Abril de 2005:

Sandra Maria Belo Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 9774/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Abril de 2005:

Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 5 e 12 de Agosto de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 9775/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Abril de 2005:

António Manuel Simões Freire, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 de Abril e 30 de Julho de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4659/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 14 de Abril de 2005:

Mestre Maria da Conceição da Costa Marques, professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 27 de Abril e 2 de Maio de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4660/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição